

**LEI Nº 3371 de 28 de Outubro de 2014**

***“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária no valor de R\$ 13.000,00 e dá outras providências”.***

**JUVENIL CIRELLI**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

|       |                                       |                                    |            |     |           |
|-------|---------------------------------------|------------------------------------|------------|-----|-----------|
| 04    | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO           |                                    |            |     |           |
| 04.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO |                                    |            |     |           |
| 04.01 | 4.00.00.00                            | Despesa de Capital                 |            |     |           |
| 04.01 | 44.00.00.00                           | Investimentos                      |            |     |           |
| 04.01 | 449052.04.122.0102.2.050.01.110000    | Equipamentos e material permanente | (Ficha 36) | R\$ | 3.000,00  |
| 04    | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO           |                                    |            |     |           |
| 04.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO |                                    |            |     |           |
| 04.01 | 3.00.00.00                            | Despesas Correntes                 |            |     |           |
| 04.01 | 33.00.00.00                           | Outras Despesas Correntes          |            |     |           |
| 04.01 | 339030.04.122.0102.2.050.01.110000    | Material de consumo                | (Ficha 37) | R\$ | 10.000,00 |

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial da dotação codificada e classificada no orçamento vigente, obedecendo as seguintes vinculações:

|       |                                       |  |            |     |           |
|-------|---------------------------------------|--|------------|-----|-----------|
| 04    | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO           |  |            |     |           |
| 04.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO |  |            |     |           |
| 04.01 | 3.00.00.00                            | Despesas Correntes                             |            |     |           |
| 04.01 | 33.00.00.00                           | Outras Despesas Correntes                      |            |     |           |
| 04.01 | 339039.04.122.0102.2.050.01.110000    | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | (Ficha 35) | R\$ | 13.000,00 |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**  
**Aos 28 de Outubro de 2014 - 316º da fundação**

**JUVENIL CIRELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

**Luiz Eduardo Collaço**  
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 29/10/2014